



DECRETO Nº 114/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando finalmente que o ponto facultativo, além de não impor nenhum prejuízo nos negócios do município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias 24, 26, 27, 28, e 31 de dezembro de 2018.

ARTIGO 2º- Ficam excluídos das determinações do **Artigo 1º**, os serviços da saúde que farão plantões a cargo do Secretário Municipal da Saúde, os serviços da educação que ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Educação e os serviços de limpeza pública que não podem sofrer solução de continuidade, os quais farão horário especial.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições contidas no decreto 102/2018.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 18 de Dezembro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal